

RELATÓRIO

Relatório da Comissão de Bolsistas PPG-CdC Renovação de Bolsas de Mestrado e Doutorado Abril, 2024

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC) apresenta o relatório da análise de solicitação de bolsas de mestrado e doutorado. Esta análise foi elaborada na Resolução PPG-CdC 02/2023, a qual estabelece as normas para renovação e acúmulo de bolsas no âmbito do PPG-CdC.

Ao final deste relatório é apresentada a lista classificatória dos estudantes candidatos à renovação da bolsa de mestrado ou doutorado. Antes, porém, é necessário se apresentar algumas das etapas seguidas pela Comissão para a elaboração da lista.

A Resolução PPG-CdC 02/2023 estabelece em seu Art. 5º que “o tempo de concessão da bolsa será de no máximo 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.” Este critério é reforçado no Art. 8º, Inciso I, que estabelece como obrigações dos bolsistas “defender a Dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 meses e de 48 meses para o curso de Doutorado.” Novamente, o Art. 9º fortalece que deixarão de fazer jus as bolsas os estudantes que não cumprirem o critério de (Inciso IV): “Descumprimento dos prazos especificados no Regulamento do Programa para Exame de Qualificação e defesa de Tese ou Dissertação.” Tais artigos da Resolução estão amparados nas Portarias 55 e 76 da CAPES (de 2022 e 2010, respectivamente) que estabelecem que “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado” (Art. 10º Portaria 76). Desta forma, a Comissão tomou a decisão pela **não renovação de bolsas de mestrado ou doutorado de estudantes que obtiveram prorrogação de prazo** de defesa no PPG-CdC.

Seguiu-se então à desclassificação de estudantes que tenham obtido prorrogação do prazo de defesa, bem como aqueles casos em que o estudante já tenha obtido a titulação no curso específico. Para os casos de estudantes regulares e sem prorrogação, foram obtida sua classificação segundo o cálculo de Pontuação Final, de acordo com a fórmula apresentada no Art. 3º da Resolução:

$Média = \sum(C.M) / Ct$, onde:

C = créditos em disciplinas coletivas;

Ct = total de créditos em disciplinas coletivas

M = menção numérica (SS=5; MS=4; MM=3; MI=2, II=1; SR=0);

Tal procedimento resultou na Lista Classificatória Final de Reboavação de Bolsas apresentada abaixo, elaborada com base na lista de estudantes regularmente matriculado e obtida em abril de 2024 por meio da Coordenação do Programa.

**Lista de Renovação
Classificatória Final
Bolsistas CAPES (ano de
referência 2023)**

Nível	Nome do Estudante	Período da Bolsa	Renovação Bolsa	Pontuação Final: $Média = \sum(CxM) / Ct$
M	Daniele Resende Duarte Saad El Seoudi 22/2113356	01/03/23- 31/08/24	SIM	5,0
M	Gabriel Gauss de Moraes Morais 22/1100710	01/04/23- 30/04/24	SIM	5,0
M	Iabella Righi Bernardes 22/2113463	01/02/23- 31/01/25	SIM	5,0
M	Gabriella Rossetti Chalella 22/2113383	01/01/23- 30/09/24	SIM	4,85
M	Edimilson dos Santos Gonçalves 22/1100700	01/03/23- 30/09/24	SIM	4,75
M	Veronica Santos da Hora 23/1125150	01/05/23- 31/03/25	SIM	4,69
M	Alexandre Pereira Alves de Oliveira 22/2113436	01/03/23- 28/02/25	SIM	4,6
M	Amanda Cordeiro Silva 22/1100667	01/01/23- 30/06/24	SIM	4,4
M	Eudes Antonio de Freitas Junior 22/2113365	01/04/23- 30/09/24	SIM	4,0
<hr/>				
D	Amanda Almeida Paiva 22/2113795	01/12/20- 30/11/26		5,0
D	Amanda Almeida Paiva 22/2113795	01/12/22- 30/11/26	SIM	5,0
D	Cristiano Andre Hoppe Navarro 22/2113801	01/01/24- 31/08/26	SIM	5,0

D	Rafael Alvarenga dos Santos 22/2113875	01/12/22- 30/11/26	SIM	5,0
D	Denise Silva Rocha Mazzuchelli 20/0105922	01/11/23- 31/08/24 PDSE		
D	Denise Silva Rocha Mazzuchelli 20/0105922	01/06/22- 31/01/25	SIM	4,8
D	Raphaella Christine Souza Caldas 19/0136201	01/01/24- 31/05/25	SIM	4,8
D	Henny Kamilla Ramos de Lima Brito 22/2113857	01/08/20- 31/03/25	SIM	4,75
D	Gisell Andrea Diaz Borda 20/0105400	01/04/23- 31/03/25	SIM	4,69
D	Juan Pablo Aristizabal Gallego 22/2114255	01/03/23- 30/09/26	SIM	4,62
D	Carlos Eduardo Dantas da Costa Lage 20/0105914	01/11/22- 31/07/26	SIM	4,62
D	Maria Luiza Rodrigues Sampaio de Souza 20/0105426	01/11/22- 30/06/25	SIM	4,5
D	Bruna Maria Barbosa da Silva França 19/0136162	01/03/24- 31/12/24	SIM	4,36

Nota 1. Os estudantes Cintia Batista Lopes (matr: 241105910), Henny Kamilla Ramos de Lima Brito (22/2113857) e Larissa Santiago Pinheiro Ladeira (241105956) já foram contempladas com Auxílio Financeiro (12 meses) a serem implementados em abril com recebimento em maio 2024.

Nota 2. Henny Kamilla Ramos de Lima Brito (Bolsa PROEX UCB para complementação parcial de mensalidade).

Nota 3: Amanda Almeida Paiva (22/2113795) e Rafael Alvarenga dos Santos (22/2113875)

Bolsas CAPES Consolidação Programas Nota 3 e 4.

Nota 4: Alexandre Pereira Alves de Oliveira (22/2113436) Bolsa de Cooperação

Academia em Segurança Pública e Ciências Forense PROCAD-SP-CF

É importante ressaltar que aqueles estudantes que obtiveram **prorrogação de prazo de defesa** pelo Programa, embora **não tenham obtido prorrogação de bolsa** pelos critérios mencionados anteriormente, devem **manter suas bolsas até o prazo regulamentar de término da mesma**, respeitando-se o período regulamentar de 24 meses para Mestrado e de 48 meses para Doutorado. Mesmo que anteriormente tenha se cometido o equívoco de se renovar bolsas de estudantes que obtiveram a prorrogação de defesa para além do tempo permitido na documentação listada anteriormente, na presente seleção a **Comissão não recomenda que seja feita prorrogação de bolsa após o prazo máximo de defesa da CAPES** (expresso nas Portarias CAPES No. 55 e 76). **Igualmente, a Comissão não recomenda a retirada ou cancelamento de bolsas até findo do prazo regular de 24 ou 48 meses para tais casos de prorrogação de tempo.** Logo, sugere-se a utilização da lista abaixo para estudantes que obtiveram a prorrogação de tempo de defesa, respeitados os prazos de oferta de bolsa estabelecidos pela CAPES.

**Lista Classificatória de Bolsistas com
Prorrogação de Prazo de Defesa Não
Prorrogação de Bolsa**

(ano de referência 2023)

Área de Concentração	Nível	Nome do Aluno	Matrícula	Período da Bolsa	Solicitar renovação?	Situação em relação ao prazo original de permanência (Conceder Prorrogação da Bolsa até:)	Pontuação Final: Média=Σ(CxM)/Ct
AC	D	Lesley Diana de Sousa 19/0136669		Prazo 01/01/22-31/03/24 Prorrogação de defesa até Fev/2025	NÃO	O prazo regular de permanência concluiu 31/03/24 Não solicitar renovação após 31/03/24	5,0
CNC	D	Gabriela Chiaparini 19/0136171	19/0136171	Prazo: 01/01/22-31/08/24	NÃO	Prazo original de permanência concluirá em 31/08/24 Não solicitar renovação após 31/08/24	4,75
CNC	D	Felipe Marques de Oliveira Rodrigues 19/0137916	19/0137916	Prazo: 01/03/22-30/06/24 Prorrogação de defesa até Jul/2025	NÃO	Prazo original de permanência concluirá em 30/06/24 Não solicitar renovação após 30/06/24	4,44
AC	M	Atila Gonçalves Barcelos da Silva 22/1100676	22/1100676	Prazo: 01/03/23-30/04/24 Prorrogação de defesa até Nov/2024	NÃO	Prazo original de permanência concluirá em 30/04/24 Não solicitar renovação após 30/04/24	4,75
AC	M	Isabela Dantas Nunes 22/1100729	22/1100729	Prazo: 01/03/23-30/04/24 Prorrogação de defesa até Nov/2024	NÃO	Prazo original de permanência concluirá em Maio/2024 Não solicitar renovação após 30/04/24	4,0

Brasília, 03 de maio de 2024.

Comissão de Bolsistas

PPG-CdC 2024 Prof.

André Ribeiro da Silva

Profa. Raquel
Maria de Melo
Prof. Cláudio Vaz
Torres
Maíra S. G. M. Costa (Representante
Discente Doutorado) Samuel A. Fonseca
(Representante Discente Mestrado)



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL DE ARAÚJO FONSECA, Usuário Externo**, em 04/05/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **André Ribeiro da Silva, Professor(a) de Magistério Superior do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares**, em 04/05/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DOS SANTOS GOMES DE MATOS COSTA, Usuário Externo**, em 04/05/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Maria de Melo, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Psicologia**, em 04/05/2024, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Vaz Torres, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Psicologia**, em 05/05/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11214680** e o código CRC **48FFF479**.